



PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 016/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2022

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/2022

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob n° 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG n° 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e na qualidade de Fiscais do Contrato: Rodrigo Félix da Silva, portador da CI sob n.º 10R1333928 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n° 480.887.301-04, Fernando Alves Araújo, portador da CI sob o n.º 528106 – SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob n.º 480.901.901-20, Alex Barbosa, portador da CI sob n.º 1029973 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n.º 944.805.831-49 e Eleni Teixeira dos Santos Felipe, portadora da CI sob n.º 290942 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob n.º 356.433.311-87, doravante denominados **CONTRATANTE**; e, de outro, ado objeto, do tipo menor preço global, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: CELSO ISSAMU SHIMADA TORNO - ME, inscrita no CNPJ sob n° 37.203.874/0001-56, situada na Av. 09 de julho, 2996, Centro na cidade de Fátima do Sul/MS, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Celso Issamu Shimada**, portador da CI sob n.º 11076504 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n.º 958.183.918-68, resolvem celebrar o presente CONTRATO de prestação de serviços de Tornearia e Solda em veículos e máquinas, com fulcro na Lei n° 10.520/02, no Decreto Municipal n.º 026/2014, e subsidiariamente, na Lei n° 8.666/93, observando, ainda, as disposições da lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do consumidor), aplicáveis a esta contratação, devendo ser observadas as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Tornearia e Solda, fornecendo serviços mecânicos, hidráulicos, soldas diversas, torno, fabricação e manutenção de peças para máquinas, veículos e equipamentos, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural, Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo e de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Da Forma de Fornecimento e Sua Execução:

2.1. Os serviços objeto do presente contrato serão prestados pela CONTRATADA, imediatamente após assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** – A execução dar-se-á a partir da assinatura deste termo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço, Valor do Contrato e das Condições de Pagamento:

3.1. O valor global para o objeto é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

| DESCRIÇÃO                  | UNIDADE | QTDE | VALOR UNIT.  | TOTAL     |
|----------------------------|---------|------|--------------|-----------|
| Serviços de Solda Diversas | Horas   | 434  | R\$ 194,6301 | 84.469,46 |





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Fls.: 232  
Ass.: *[Signature]*

|   |       |     |              |           |
|---|-------|-----|--------------|-----------|
| Serviços de torno, conserto, fabricação e manutenção em máquinas pesadas, veículos e equipamentos agrícolas.                | Horas | 414 | R\$ 198,5452 | 82.197,70 |
| Serviços de manutenção mecânica e hidráulica de mangueiras e pistões em máquinas, veículos e equipamentos agrícolas pesados | Horas | 410 | R\$ 130,0801 | 53.332,84 |

3.2. Não haverá revisão de preço.

3.3. O pagamento será efetuado, a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, após seu devido atesto pela Secretaria Competente, conforme item 20.1 do Edital.

3.4. No valor acima estão incluídos todos os descontos ou despesas tais como: fretes, embalagem, impostos, seguros e outros referentes ao fornecimento do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária:**

4.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2022 da Prefeitura Municipal de Jateí:

|                  |   |
|------------------|---|
| 02               | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ                       |
| 02.010           | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA              |
| 04.122.0019.2047 | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA             |
| 3390.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA      |
| 0119             | RED   |
| 3390.39.17.00.00 | Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos |
| 1.00.000         | FONTE   |
| 1.80.502         |   |
| R\$ 103.091,64   | VALOR   |

|                  |   |
|------------------|---|
| 02               | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ                       |
| 02.012           | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL       |
| 04.122.0019.2045 | MANUNTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL     |
| 3390.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA      |
| 0150             | RED   |
| 3390.39.17.00.00 | Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos |
| 1.00.000         | FONTE   |
| R\$ 73.094,98    | VALOR   |

|                  |   |
|------------------|---|
| 02               | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ                       |
| 02.008           | SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER       |
| 12.361.0009.2018 | TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL             |
| 3390.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA      |
| 083              | RED   |
| 3390.39.17.00.00 | Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos |
| 1.01.000         | FONTE   |
| R\$ 36.827,33    | VALOR   |

|                  |   |
|------------------|---|
| 07               | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                    |
| 07.019           | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                    |
| 18.541.0017.2056 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA                   |
| 3390.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA      |
| 0246             | RED   |
| 3390.39.17.00.00 | Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos |
| 1.00.000         | FONTE   |
| R\$ 18.571,67    | VALOR   |

**CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da PREFEITURA:**

*[Handwritten signature]*